



Câmara Municipal de Caconde

ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Autógrafo de Lei N.º 1.045

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

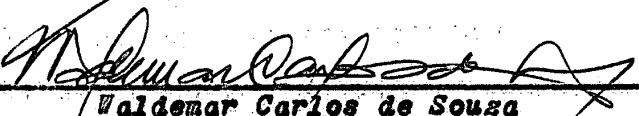
ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 123, de 07/04/1952 fica modificado para o seguinte: "Artigo 1º - Fica instituído um prêmio de Cr\$. 400,00 (quatrocentos cruzeiros) que será entregue ao melhor / aluno da oitava série do Ginásio e um prêmio de Cr\$. 200,00 (duzentos cruzeiros) ao melhor aluno da quarta série do Grupo Escolar "Dr. Cândido Lobo".

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$. 600,00 (seiscentos cruzeiros), para premiar os alunos, referente ao artigo 1º.

ARTIGO 3º - Para cobrir as despesas relativas ao artigo / 2º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do presente exercício, correspondente ao período de Janeiro a Outubro de 1973.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de Dezembro de 1973.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Luiz Antonio Brochi
1º Secretário